TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AUDITORIA

PARECER	:	PAR-AUDITORIA-1920/2013
PROCESSO TC/MS	:	TC/17345/2012
PROTOCOLO	:	1322958
ÓRGÃO	:	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA
RESPONSÁVEL	:	JOSÉ CARLOS BARBOSA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	BALANÇO GERAL DE 2011
RELATOR	:	IRAN COELHO DAS NEVES

I – PREÂMBULO

1 – O processo em questão autuado neste Tribunal de Contas **e.TCE** sob o nº TC/17345/2012, trata da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO** da **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL**, inerente ao exercício financeiro de **2011**, de responsabilidade do Diretor Presidente, **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, remetida a este Tribunal para julgamento de conformidade com o disposto no **inciso II** do **art. 21** da Lei Complementar Estadual nº 160, de 02 de janeiro de 2012, apresentada na forma da Instrução Normativa nº 35, de 14 de dezembro de 2011, que aprovou o Manual de Remessa de Informações, alterado pela Instrução Normativa nº 36, de 06 de junho de 2012.

2 – O processo é trazido à avaliação desta Auditoria, para emissão de parecer em cumprimento do que reza o **art. 1º** da **Portaria TC/MS nº 2/2012** c/c o **inciso III** do **art. 14**

da LCE nº 160/2012.

3 – A Empresa tem por objeto social, como concessionária de serviço público, a exploração de serviços de saneamento básico – distribuição de água e coleta de esgotos, além da realização de estudos e projetos e execução de obras relativas a novas instalações e ampliações de redes de distribuição de água e coletas de esgotos em Municípios do Estado.

4 – Inicialmente a predita Prestação de Contas Anuais de Gestão foi analisada pela digna Inspetoria de Controle Externo, oportunidade em que constatou que **NADA FOI ENCONTRADO DE IRREGULAR**, emitindo desta forma a Análise Conclusiva ANC-2ICE-12405/2012 constante da peça nº 11, manifestando se da forma, a seguir:

> *"Examinada a apresente Prestação de Contas, constatamos que a mesma se encontra apta à aprovação, sem prejuízo da apuração dos atos praticados no curso do mesmo período, através de outros procedimentos cabíveis a espécie."*
>
> (Não grifado no original)

É o relatório.

II – EXAME DE AUDITORIA

5 – Esta Auditoria examinou a Prestação de Contas Anuais de Gestão em pauta, na forma da vigente ordem constitucional e legal, demais legislações pertinentes e das normas gerais de auditoria aplicadas à administração pública oportunidade que constatou na sua avaliação o seguinte:

5.1 – CALENDÁRIO DAS OBRIGAÇÕES

5.1.1 – A Prestação de Contas Anuais de Gestão foi remetida **TEMPESTIVAMENTE** a este Tribunal, conforme se constata na peça nº 1 (Recibo de Protocolo Definitivo), atendendo o disposto na **letra "A"** do **subitem 4.1** do **item 4** da **seção I** que trata da Administração Pública Estadual, neste caso, das Contas de Gestão das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, do **Anexo I** da Instrução Normativa nº 35, de 14 de dezembro de 2011.

5.2 – INSTRUÇÃO PROCESSUAL

5.2.1 – De acordo com o processo a Prestação de Contas Anuais de Gestão está instruída das peças exigidas na **letra "B"** do **subitem 4.1** do **item 4** da **seção I** que trata que trata da Administração Pública Estadual, neste caso,

das Contas de Gestão das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, do **Anexo I** da Instrução Normativa nº 35, de 14 de dezembro de 2011.

5.3 – REGISTROS CONTÁBEIS

5.3.1 – O Balanço Patrimonial acostado à peça nº 9, a Demonstração dos Resultados; a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado acostadas à peça nº 10 estão elaborados de acordo com as normas da Lei Federal nº 6.404/1976 e suas respectivas alterações, existindo consistência dentre os seus valores contábeis, pois se constatou no exame que **NADA FOI ENCONTRADO DE IRREGULAR** nos seus respectivos registros.

5.4 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL E ECONÔMICA

5.4.1 – De acordo com as demonstrações contábeis citadas no item anterior, as mesmas revelam que a gestão da Empresa no exercício de 2011 se deu de forma **eficiente**, cumprimento sua função operacional e fortalecendo a economia do Estado, conforme visto nos dados das tabelas, a seguir:

BALANÇO PATRIMONIAL

(valores em milhares de reais)

ESPECIFICAÇÃO	2011	2010	%
ATIVO CIRCULANTE	90.286	79.875	13,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE	365.279	326.172	11,99
TOTAL ATIVO	**455.565**	**406.047**	**12,20**
PASSIVO CIRCULANTE	56.739	63.529	-11,97
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	101.375	88.767	14,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	297.451	253.751	17,22
TOTAL PASSIVO	**455.565**	**406.047**	**12,20**

Fonte: Balanço Patrimonial acostado à peça nº 9.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(valores em milhares de reais)

ESPECIFICAÇÃO	2011	2010	%
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	136.531	117.561	16,14
DESPESAS OPERACIONAIS	(104.516)	(92.262)	-13,28
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)	(389)	50.724	-12.939,59
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(7.844)	(7.099)	-10,49
REVERSÃO	15.225	11.075	37,47
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**39.007**	**79.999**	**-105,09**

Fonte: Demonstração do Resultado acostada à peça nº 10.

DEMONSTRAÇÃO DO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(valores em milhares de reais)

ESPECIFICAÇÃO	2011	2010	%
CAPITAL SOCIAL IMOBILIZADO	152.500	36.000	323,61
RESERVA LEGAL	3.439	4.000	-16,31
RETENÇÃO DE LUCROS	27.288	28.837	-5,68
INCENTIVO FISCAL	1.360	327	315,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**184.587**	**69.164**	**166,88**

Fonte: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido acostada à peça nº 10.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

(valores em milhares de reais)

ESPECIFICAÇÃO	2011	2010	%
RECEITAS	237.510	254.857	-7,30
(-) INSUMOS DE TERCEIROS	(60.975)	(59.432)	-2,60
(-) RETENÇÕES	(15.476)	(14.759)	-4,86
RECEITAS FINANCEIRAS	3.601	3.658	-1,58
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	**164.660**	**184.324**	**-11,94**
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO			
EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	57.750	50.200	15,04
GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	45.910	38.291	19,90
FINANCIADORES	21.994	15.834	38,90
ACIONISTAS	15.225	11.075	37,47
LUCROS RETIDOS DO EXERCÍCIO	23.781	68.924	-189,83
VALOR TOTAL	**164.660**	**184.324**	**-11,94**

Fonte: Demonstração do Valor Adicionado acostada à peça nº 10.

É o exame.

III – CONCLUSÃO

6 – Diante do exposto neste **Parecer** e considerando tudo que consta do processo ficou constatado que o Gestor Diretor Presidente executou sua gestão pública representada nesta Prestação de Contas Anuais de Gestão de acordo com a vigente ordem legal, conforme visto nos **subitens 5.1** a **5.4** do **item 5** da **Parte II EXAME DE AUDITORIA** deste Parecer, razões pelas quais esta Auditoria **opina:**

6.1 – Que o Tribunal Pleno com fundamento no que dispõe **inciso II** do **art. 21** c/c o **inciso I** do **art. 59** ambos da LCE nº 160/2012, julgue e considera **REGULARES** a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO** da **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL**, inerente ao exercício financeiro de **2011**, de responsabilidade do Diretor Presidente, **JOSÉ CARLOS BARBOSA.**

6.2 – O parecer ora exarado foi fundamentado, exclusivamente, **no exame de documentos digitalizados de veracidade ideológica presumida**, ficando, assim, portanto, **ressalvadas** quaisquer impropriedades e irregularidades porventura encontradas por meio de **processos próprios regimentais**.

É o parecer.

Campo Grande, 13 de março de 2013.

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
AUDITOR TCE/MS

magl